



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11ª REGIÃO
Corregedoria Regional

ATO N°1/2019/SCR – Manaus, 17 de janeiro de 2019

Fixa as competências do Juiz Auxiliar da
Corregedoria

A DESEMBARGADORA CORREGEDORA E OUVIDORA DO TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA DÉCIMA PRIMEIRA REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o que dispõe o art. 24 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

CONSIDERANDO a criação do cargo de Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional, nos termos da Resolução Administrativa n° 289/2018.

CONSIDERANDO as vedações impostas pelo art. 25 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º Fixar a competência do Juiz Auxiliar da Corregedoria Regional para atuar nos procedimentos de qualquer natureza instaurados no âmbito desta Corregedoria, exceto:

- I - nas correições ordinárias;
- II – em qualquer atividade correicional ou em processos em trâmite na varas do trabalho
- III - em procedimento, de qualquer natureza, instaurado contra magistrado de 1º grau.

Art. 2º Este Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Assinado eletronicamente

RUTH BARBOSA SAMPAIO

Corregedora e Ouvidora do Regional do TRT da 11ª Região